



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Lei nº 019/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, PARA O PERÍODO 2022 à 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas em seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Artigo 2.º - As prioridades e metas para o ano 2022 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas nos Anexos de I a VI a esta Lei.

Artigo 3.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Artigo 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

13/01/2023

CONVITE Nº 001/2023
PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
CONSULTORIA TÉCNICA PARA
ANÁLISE DE PROPOSTAS E
SELEÇÃO DE EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio do Departamento de Administração e Finanças, torna público que está recebendo e analisando propostas para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica para análise de propostas e seleção de empresas.

A contratação será realizada por meio de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no Edital nº 001/2023, em 13 de janeiro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua da Consolação, nº 1.100, 1º andar, São Paulo, SP. O Edital e o Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, devidamente lacrado e identificado com o nome do licitante e o número do Edital, até o dia 13 de janeiro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua da Consolação, nº 1.100, 1º andar, São Paulo, SP.

A contratação dos serviços será realizada por meio de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no Edital nº 001/2023, em 13 de janeiro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua da Consolação, nº 1.100, 1º andar, São Paulo, SP.

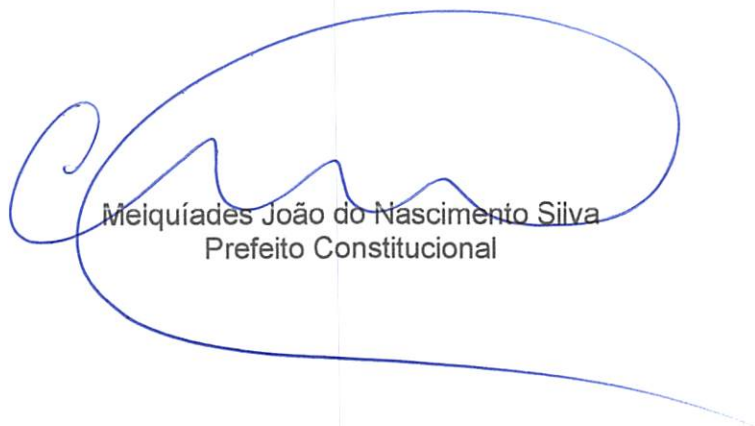
As propostas devem ser entregues em envelope fechado, devidamente lacrado e identificado com o nome do licitante e o número do Edital, até o dia 13 de janeiro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua da Consolação, nº 1.100, 1º andar, São Paulo, SP.

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeram mudanças no orçamento do município.

Artigo 6.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu-PB, 03 de Dezembro de 2021.



Meiquíades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional

